DECRETO N.º 1888/2003

DECLARA BENS MÓVEIS INSERVIVEIS AO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ser o custo/benefício de alguns veículos de propriedade do Município muito elevado para os cofres municipais, devido ao seu estado de conservação, não sendo mais viável efetuar consertos e manutenção necessários para que os referidos veículos possam trabalhar de maneira regular e satisfatória,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para utilização os seguintes bens de propriedade do Município:

1 - Veículo Marca (M. B. ÔNIBUS), modelo (MERCEDES BENS 1113) combustível (DIESEL), ano (1979/1979), placa (GMM – 2295) e chassi (34405811436634),

2 - Veículo Marca (M. B. ÔNIBUS), modelo (MERCEDES BENS 1113) combustível (DIESEL), ano (1979/1979), placa (GMM – 2294) e chassi (34405811476814),

3 - Veículo Marca (M. B. ÔNIBUS), modelo (MERCEDES BENS 1113) combustível (DIESEL), ano (1978/1978), placa (GMM – 2229) e chassi (34405811392257),

4 - Veículo Marca (M. B. ÔNIBUS), modelo (MERCEDES BENS 1113) combustível (DIESEL), ano (1980/1980), placa (GMM – 1994) e chassi (34405811474840),

5 - Veículo Marca (GM), modelo (TRAFIC AMBULÂNCIA) combustível (GASOLINA), ano (1995/1995), placa (GMM – 5630) e chassi (8A1T31C1ZSS001025)

6 - Veículo Marca (GM), modelo (TRAFIC AMBULÂNCIA) combustível (GASOLINA), ano (1995/1995), placa (GMM – 5706) e chassi (8A1T31C1ZSS001026)

7 - Veículo Marca (GM), modelo (TRAFIC AMBULÂNCIA) combustível (GASOLINA), ano (1995/1995), placa (GMM – 5628) e chassi (8A1T31C1ZSS001024)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 13 de janeiro de 2003

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal